



TERMO ADITIVO N. 21 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

TERMO ADITIVO N. 21 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSEB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sr^a. Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, neste ato representada por sua Diretora Geral **Sra. Eliane Colette da Rocha** e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **Sr. Ede Carlos Camargo**, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, **resolvem FIRMAR o TERMO ADITIVO N. 21** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o **Plano Operativo n. 09**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo até dia 16/07/2024 o aditivo nº 17.
- 1.2. O valor total do presente Termo Aditivo será **no valor de R\$ 40.685,63** (quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), já deduzido o valor de R\$ 8.971,55 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) que será descontado do saldo residual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 1118 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** (vinculada à classificação funcional n. 10.301.0003.2.013 – **ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM**, subunidade n. 02.13.01 - Diretoria de Atenção Básica) e





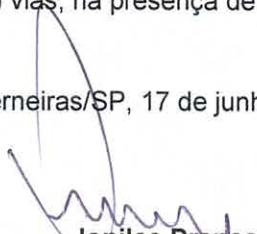
ficha n. 1119 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.305.0004.2.420 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, subunidade n. 02.13.01 - Diretoria de Vigilância em Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde – Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras/SP, 17 de junho de 2024.


Jonilce Pranas
Prefeito Municipal


Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde


Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral – FERSB


Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro – FERSB

Testemunhas:

1)  _____

Nome: Viviani Rego Vechi

CPF n.º 315.120.088-50

2)  _____

Nome: Iracema Nascimento Pereira Santana

CPF: 329.170.178-05



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSEB.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N. 21 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.


OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo até dia 16/07/2024 o aditivo nº 17.

ADVOGADO(S): (*)

Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras/SP, 17 de junho de 2024.



Jonilce Pranas
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde



Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral – FERSEB



Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro – FERSEB